



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 340, de 1 de outubro de 2019.

"Altera disposições constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 166, de 3 de outubro de 2005, modificada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 219/2009 e altera requisito para provimento do cargo de Eletricista Predial constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 256, de 7 de julho de 2011."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 80 (oitenta) vagas para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços Públicos, do Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Os demais cargos do Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos permanecem inalterados.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar nº 166, de 3 de outubro de 2005, modificado pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 219, de 28 de julho de 2009, que trata sobre os Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal – Apoio Operacional – Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos, passa a vigorar conforme consta ao Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Fica Alterado a instrução do requisito para provimento do cargo de Eletricista Predial, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 256, de 7 de julho de 2011, que trata sobre o Conjunto de Atribuições, Requisitos para Provimento e outros Aspectos em torno dos Cargos, que passa a ser:

I – Requisito para provimento:

a) Instrução: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Eletricista.

Art. 5º. As demais atribuições, requisitos e aspectos em torno do cargo de Eletricista Predial permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 1 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 340/2019 – fls.2

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NEUDIR FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 340/2019 - fls.3

ANEXO ÚNICO

Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL GRUPO OCUPACIONAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Situação Atual	Situação Nova	Nível vencimentos	Carga horária semanal	Áreas de atuação/especialização/áreas de formação
			Quantitativo dos cargos	Quantitativo dos cargos			
Obras e Serviços Públicos	Ajudante de Obras e Serviços Públicos	-	50	130	II	40 Hs	-